



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Adriana Maria Clemente Caetano Capibaribe		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cláudio Clemente Caetano Capibaribe, em escola estrangeira.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 13521832-2	PARECER Nº 0937/2013	APROVADO EM: 10.07.2013

I – RELATÓRIO

Adriana Maria Clemente Caetano Capibaribe, mediante o processo nº 13521832-2, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cláudio Clemente Caetano Capibaribe, na Karnes City High School, da cidade de Karnes City, Texas, no período de agosto de 2012 a maio de 2013.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico escolar do curso da instituição de ensino do Texas;
- declaração de conclusão do ensino médio;
- certificado de conclusão do ensino médio;
- visto do consulado brasileiro no país de origem;
- tradução dos documentos apresentados;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe:

“Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0937/2013

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cláudio Clemente Caetano Capibaribe, na Karnes City High School, da cidade de Karnes City, Texas, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2013.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE